



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro.

PROJETO DE LEI Nº _____/LEGISLATIVO.

Institui o “CONCURSO HÍPICO DA INDEPENDÊNCIA”, o qual passará a constar no calendário oficial do Município.

LEI

Art. 1º - Fica instituído que no sábado e domingo que antecede ou sucede o dia sete do mês de setembro de cada ano o “Concurso Hípico da Independência”.

Parágrafo Único. O Concurso Hípico da Independência passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º - Nesta data poderão participar das atividades a Câmara Municipal de Vereadores, Secretarias de Município, Estabelecimentos de Ensino e Entidades ligadas ao hipismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 10 de agosto de 2012.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro.

JUSTIFICATIVA

SENHORES (AS) VEREADORES (AS)

O encaminhamento do projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do “**Concurso Hípico da Independência**” como evento comemorativo oficial do Município de Santa Maria, visa a compor a Semana da Pátria com mais uma iniciativa a enaltecer o importante momento histórico que marcou a conquista da independência política do Brasil, rompendo os laços de sujeição à metrópole portuguesa. No escopo do Evento, inicialmente, estarão atividades complementares como mateada, espaço de lazer infantil e competição de duatlo (bicicleta e corrida); podendo ser agregadas outras atividades conforme a conveniência.

O Concurso ocorrerá nas áreas do Campo de Instrução de Santa Maria e Centro Hípico de Santa Maria, situados em locais contíguos de fácil acesso a cerca de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade. É uma região bucólica com rara beleza natural. Será conduzido pelo 1º Regimento de Carros de Combate, contando com o apoio das demais organizações militares de Santa Maria. A assistência e a visitação aos sítios do concurso hípico e das atividades acessórias será livre, com a presença de público estimulada por meio das mídias impressa, radiofônica e televisa, como também, com o apoio de cartazes afixados em vários pontos da cidade.

Durante as atividades do Evento serão veiculadas chamadas enaltecedoras dos ideais de pátria, nação e valores de boa convivência e bem-estar. As cores verde e amarela da bandeira nacional serão expostas em bandeirolas e galhardetes.

Espero a compreensão e apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da referida proposição.

Santa Maria, 10 de agosto de 2012.

Vereador Manoel Badke
Bancada do DEM
Democratas25

GABINETE DO VEREADOR MANOEL TELLES BADKE – “MANECO” SALA 03

Rua Vale Machado, 1415 CEP: 97010-530

Fones (55) 3220 7208 – FAX (55) 3220 7235

E-mail-maneco@camara-sm.rs.gov.br